

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU comunica que irá promover inscrições para a seleção de interessados na aquisição de imóvel não residencial remanescentes, para fins de comércio (BOX COMERCIAL), conforme previsto na cláusula 23 do Acordo Homologado Judicialmente na Ação Civil Pública 0015130-59.2002.8.26.0196 para regularização do Conjunto Habitacional Franca-B5.

1. Dos imóveis:

Serão disponibilizados, 03 boxes comerciais remanescentes (Lojas 03, 12 e 22), localizados no Condomínio D do empreendimento habitacional Franca-B.5.1 à Av. Dr. Abraão Brickimann nº 600.

2. Da comercialização dos boxes comerciais:

Os imóveis serão financiados às famílias beneficiárias nas seguintes condições:

Loja	Andar	Metragem	Valor de financiamento	Valor da prestação inicial
03	Térreo	15,2 m ²	R\$ 59.518,07	R\$ 320,31
12	1º Andar	15,16 m ²	R\$ 54.795,18	R\$ 294,89
22	1º Andar	15,2 m ²	R\$ 54.939,76	R\$ 295,67

Prazo de pagamento: 360 meses

Taxa de Juros:

Nominal: 4,00 % ao ano

Efetiva: 4,0742% ao ano

Sistema de Amortização: Tabela Price

Reajuste do Saldo Devedor e Prestação: IPC/FIPE

3. Condições de enquadramento dos candidatos:

São condições para participação:

3.1. A Família deve comprovar pelo menos os últimos 05 (CINCO) anos de residência no Município de Franca.

3.2. Não ser usufrutuário, nu-proprietário ou proprietário e não possuir financiamento de outro imóvel em qualquer parte do território nacional, salvo o atual imóvel de residência.

3.3. Possuir capacidade civil e ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou ser emancipado.

3.4. Possuir renda familiar bruta entre 01 (um) e 10 (dez) salários mínimos.

3.5. Possuir licença de funcionamento relacionada à atividade comercial que pretende desenvolver, devendo estar regularizada junto aos órgãos competentes.

Cada família só poderá inscrever-se uma única vez e adquirir um único box comercial, em havendo duas ou mais inscrições, por família, todas serão canceladas, mesmo que a família venha a ser sorteada.

4. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas presencialmente e, para efetivação da inscrição, os interessados serão atendidos em dias e horários pré-determinados, conforme abaixo:

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO PARA INSCRIÇÕES:

DIA: 17/07/2018

HORÁRIO: Das 09h às 17h

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

ENDEREÇO: Av. Dr. Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor

INSCRIÇÕES:

PERÍODO: 18/07/2018

HORÁRIO: Das 09h às 17h

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

ENDEREÇO: Av. Dr. Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor

Continua na página 2 >>

5. Documentos necessários para inscrição:

5.1. RG, CPF e Carteira de Trabalho (mesmo sem registro) do chefe da família, do cônjuge (marido, esposa ou companheiro (a) e dos demais componentes familiares maiores de 18 anos;

5.2. Comprovantes de renda do chefe da família, do cônjuge (marido, esposa ou companheiro (a) e dos demais componentes familiares maiores de 18 anos; tais como:

5.2.1. Holerites ou contracheques (3 últimos);

5.2.2. Extratos ou declaração de órgão previdenciário (para aposentados ou pensionistas)

5.2.3. Contratos de prestação de serviços autônomos;

5.2.4. DECORE – Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (para profissionais liberais);

5.2.5. Declaração de trabalhador sem vínculo empregatício com valores recebidos nos últimos 3 meses (assinado pelo empregador e 2 testemunhas).

NOTA: Na impossibilidade de apresentação de uma das opções acima, será admitida a apresentação de autodeclaração de rendimento constando os valores recebidos nos últimos 3 meses e assinado pelo declarante e 2 testemunhas.

5.3. Documentos que comprovam o tempo de moradia no município de Franca, tais como:

5.3.1. Contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura, ou;

5.3.2. Atestado escolar para filhos maiores de 07 anos ou;

5.3.3. Carteira de Trabalho atualizada, com registros de trabalho no Município ou;

5.3.4. Comprovante do Cadastro Único (CadÚnico) de programas sociais,

5.3.5. Declaração do Posto de Saúde atestando o início e a frequência do atendimento do interessado

6. Do processo de seleção:

6.1. As famílias inscritas participarão de processo de seleção, por meio de sorteio público.

6.2. Além do quantitativo dos candidatos que comporão a lista principal, serão sorteados também até 60 famílias adicionais que comporão a lista reserva (suplência), cujo aproveitamento se dará em caso de desistência ou desclassificação por não comprovação nas condições de enquadramento de comercialização dos 03 boxes remanescentes ora disponibilizados, assim como, poderão ser convocados em caso de distrato ou rescisão dos instrumentos contratuais firmados com esses ou com os anteriormente entregues totalizando 104 imóveis comerciais construídos, assim distribuídos:

- Condomínio A – 35 Boxes
- Condomínio B – 23 Boxes
- Condomínio C – 23 Boxes
- Condomínio D – 23 Boxes

7. Do sorteio

7.1. A divulgação dos inscritos a concorrer a este edital dar-se-á nos sites da CDHU (www.cdhu.sp.gov.br).

7.2. os inscritos serão convocados para participação no Sorteio Público em dia, horário e local a serem oportunamente agendados.

7.3. A PRESENÇA NO SORTEIO É OBRIGATÓRIA, o não comparecimento implicará na desclassificação do inscrito, não podendo a mesma reclamar futuramente por eventuais prejuízos.

7.4. O próprio inscrito ou seu representante legal é quem deverá depositar a senha na respectiva urna no dia do evento de sorteio;

7.5. As senhas serão entregues em 2 (duas) vias. Numa delas estará escrito a palavra URNA. É essa via que deverá ser destacada e depositada na urna.

7.6. O resultado do sorteio com a ordem de classificação dos inscritos por status (beneficiários e suplentes) será publicado no site da CDHU.

Continua na página 3 >>

8. Da habilitação dos sorteados:

Os inscritos sorteados como titulares serão convocados para entrevista e apresentação de documentação visando à habilitação e comprovação de enquadramento dos requisitos exigidos, sendo:

- 8.1. RG e CPF (originais e cópias simples) do chefe da família, do cônjuge e dos demais componentes da renda familiar maiores de 18 anos ou emancipados;
- 8.2. Documentos atualizados de acordo com o estado civil (originais e cópias simples)
- 8.3. Comprovante de residência em nome do chefe da família ou do cônjuge ou de outro componente da renda familiar.
- 8.4. Comprovação de registro de Contrato Social junto à JUCESP (comerciantes) ou junto ao Cartório de Títulos e Documentos (prestadores de serviços) e demais documentos pertinentes às atividades que pretendem desenvolver no box comercial.
- 8.5. Licença de funcionamento relacionada à atividade comercial que pretende desenvolver, devendo estar regularizada junto aos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc).
- 8.6. Cópia da última declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega, se for o caso.
- 8.7. A família convocada para o processo de entrevista terá o prazo de 10 (DEZ) dias úteis para apresentação da documentação solicitada.

9. Disposições finais:

- 9.1. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste edital.
- 9.2. O edital poderá ser prorrogado a critério da CDHU;
- 9.3. As famílias que, a qualquer tempo, não comparecerem quando convocadas ou não apresentarem parte ou toda documentação requerida, ou ainda, não se enquadrarem nos critérios deste edital e na legislação vigente, serão desclassificadas.